

**LEI Nº 368/87**

**SÚMULA: Cria e denomina Escolas Municipais.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e denomina Escolas Municipais:

**LOCALIDADE**

**DENOMINAÇÃO**

Bairro Ipiranga – Cidade  
Localidade do Faxinal

Escola Municipal São Judas Tadeu;  
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias, do mês de março de 1.987.

**JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL**